

EMENDA MODIFICATIVA Nº 86 /2015

(Autoria: Vários Deputados)

Ao Projeto de Lei nº 454/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

Modifica o artigo 75 da Proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 454/2016 que passa a ter a seguinte redação:

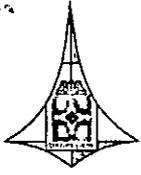
Art. 75. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias destinadas aos órgãos do Poder Legislativo, bem como à Defensoria Pública do Distrito Federal, inclusive os créditos suplementares e especiais, devem-lhe ser entregues até o dia vinte de cada mês, de acordo com os seguintes critérios:

I – os recursos destinados a despesas de capital devem ser repassados ao Poder Legislativo e à Defensoria Pública segundo cronograma financeiro acordado entre os Poderes Executivo e Legislativo e à Defensoria Pública, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro;

II – os recursos destinados às demais despesas devem ser repassados na proporção de um doze avos do total das dotações consignadas no projeto lei.

§ 1º O valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública deve ficar integralmente disponível para empenho a partir do primeiro dia útil do exercício de 2016.

§ 2º Além dos recursos previstos no inciso II, devem ser repassados aos órgãos do Poder Legislativo e à Defensoria Pública, mediante requerimento,



os recursos necessários ao pagamento de despesas decorrentes de férias e de gratificação natalícia.

§ 3º Os recursos adiantados na forma do § 2º devem ser descontados dos duodécimos a repassar, segundo cronograma financeiro acordado."

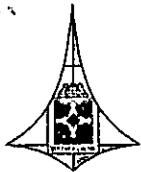
JUSTIFICATIVA

Referido dispositivo busca o detalhamento da regra estabelecida no artigo 145 da Lei Orgânica do DF, que tem a seguinte redação:

Art. 145. Os recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e da Defensoria Pública do Distrito Federal são repassados em duodécimos, até o dia 20 de cada mês, em cotas estabelecidas na programação financeira, exceto em caso de investimento, em que se obedecerá ao cronograma estabelecido.

Percebe-se pela proposta do artigo 75 haver previsão sobre o estabelecimento de cronograma destinado às despesas de capital para a Câmara Legislativa, sem contudo mencionar previsão equivalente à Defensoria Pública do Distrito Federal. A adequação é necessária, tendo em vista a isonomia de tratamento dispensada pela Lei Orgânica neste particular, que deve ser reproduzida também pelo texto da lei de diretrizes orçamentárias.

O mesmo princípio deve ser adotado em relação à disponibilidade de empenho, que constituiu impedimento aos contingenciamentos unilaterais e cancelamentos experimentados em épocas passadas, assim como a liberação de valores atinentes às demais despesas decorrentes de férias e gratificações natalinas, uma vez



que seu regramento também é decorrente da autonomia administrativa da Defensoria Pública, que poderá ter calendário próprio, diferente do Poder Executivo, desde que previsto em lei.

Sala das sessões,

de 2015.

Agaciel Maia - PTC
Deputado Distrital

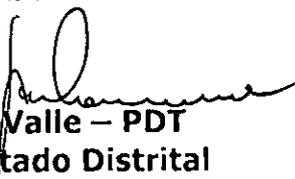

Celina Leão - PDT
Deputada Distrital

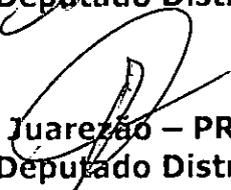

Chico Leite - PT
Deputado Distrital


Chico Vigilante - PT
Deputado Distrital


Cristiano Araújo - PTB
Deputado Distrital

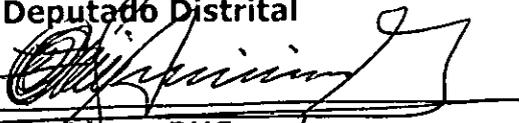

Dr. Michel - PP
Deputado Distrital


Joe Valle - PDT
Deputado Distrital

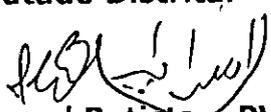

Juarezão - PRTB
Deputado Distrital

Júlio César - PRB
Deputado Distrital

Liliane Roriz - PRTB
Deputada Distrital

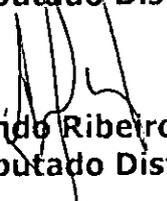

Lira - PHS
Deputado Distrital

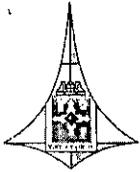

Luzia de Paula - PEN
Deputada Distrital


Prof. Israel Batista - PV
Deputado Distrital

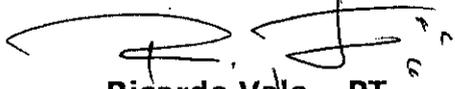

Prof. Reginaldo Veras - PDT
Deputado Distrital

Rafael Prudente - PMDB
Deputado Distrital

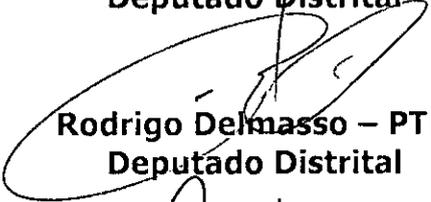

Raimundo Ribeiro - PSDB
Deputado Distrital



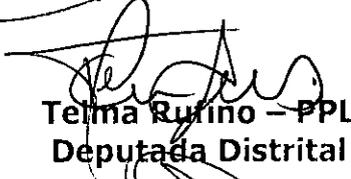
Renato Andrade – PR
Deputado Distrital

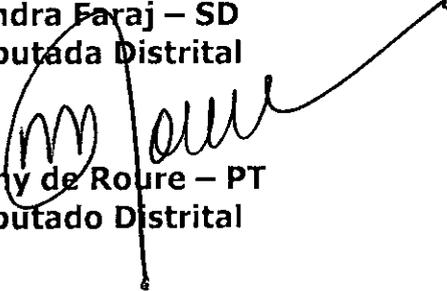

Ricardo Vale – PT
Deputado Distrital

Robério Negreiros – PMDB
Deputado Distrital


Rodrigo Delmasso – PTN
Deputado Distrital

Sandra Faraj – SD
Deputada Distrital


Telma Rufino – PPL
Deputada Distrital


Wasny de Roure – PT
Deputado Distrital


Wellington Luiz – PMDB
Deputado Distrital